

DECISÃO DE RECURSO

Autos do PROCESSO Nº 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

1. Considerando o recurso apresentado;
2. Considerando a contrarrazão apresentada;
3. Considerando os fatos narrados;
4. Considerando a conclusão do pregoeiro equipe de apoio e comissão especial frente ao recurso apresentado;

5. Decido por:

- a) NEGAR** provimento do Recurso de **HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME.** referente ao item: 91;

Encaminho os autos deste processo ao setor competente para suas providências de estilo.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2025.

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Assinantes

- ✓ **IVETE MARIA LORENZI**
Assinou em 25/08/2025 às 13:06:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L53**6V8****N0Z****X6O**